

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 214/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal promova a criação do Banco Municipal de Leis, com estrutura própria e gestão interna, visando garantir o acesso pleno, atualizado e confiável à legislação vigente do município de Canarana.

Justificativa:

O ordenamento jurídico municipal deve estar acessível, consolidado e constantemente atualizado para assegurar a transparência, a segurança jurídica e a efetividade dos atos administrativos. Atualmente, a Prefeitura de Canarana utiliza, mediante contratação por licitação, o site <https://leismunicipais.com.br/> como repositório oficial das leis municipais pelo valor de **R\$ 4.741,02** (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos) anual. No entanto, o referido sistema tem se mostrado deficiente na atualização das normas, omissos na análise de revogação tácita ou expressa e falho na identificação de normas não recepcionadas por legislações posteriores.

Essa situação compromete diretamente o exercício da cidadania, a fiscalização dos atos públicos e a atuação técnica dos profissionais da área jurídica e administrativa, além de ferir princípios constitucionais como:

- Princípio da Publicidade (art. 37 da CF) – pois impede a efetiva divulgação das normas em vigor;
- Princípio da Eficiência – ao dificultar o acesso a informações legais organizadas;
- Princípio da Legalidade – ao permitir que normas eventualmente revogadas permaneçam equivocadamente consideradas vigentes.

A criação de um Banco Municipal de Leis próprio, estruturado internamente pela Procuradoria Jurídica ou setor técnico competente da Prefeitura, permitirá o acompanhamento sistemático da produção legislativa, com análise técnica de compatibilidade, revogações, recepções normativas e indexação temática das leis.

Além de representar uma ferramenta de gestão moderna e transparente, tal banco facilitará o trabalho do Executivo, Legislativo, advogados, contadores, servidores e cidadãos que dependem de segurança jurídica para a tomada de decisões.

